

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO PDB. Nº 001.2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE S/A – PRODABEL E A EMPRESA MICROSOFT DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE SOFTWARE E VIDEO GAMES LTDA .**

***Processo Administrativo: 04.001.440/19-82***

***Chamamento Público: 001/2019.***

O presente Termo Aditivo ao Acordo PDB 001.2019, oriundo do Chamamento Público 001/2019, é firmado entre a EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE S/A - PRODABEL, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Presidente Carlos Luz, nº 1275 – Bairro Caiçarás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº18.239.038/0001-87, doravante designada simplesmente Prodabel e, de outro, a empresa a MICROSOFT DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE SOFTWARE E VIDEO GAMES LTDA., doravante designada simplesmente “Microsoft”, conforme a documentação que acompanha este documento, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1909, SP Corporate Towers – Torre Sul, 16º andar, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do Acordo PDB.001.2019 por 24 (vinte e quatro) meses, contados de 05 de setembro de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. A vigência do Acordo PDB.001.2019 ficará compreendida entre 05/09/2022 a 04/09/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

3.1. Não há repasse de recursos financeiros entre a Prodabel e a Microsoft para a execução do objeto pactuado no Acordo.

3.2. Permanecem inalteradas as demais condições firmadas entre as partes no Acordo celebrado.

**CLÁUSULA QUARTA - LEI E FORO APLICÁVEIS**

4.1. O presente Acordo será regido, executado e interpretado conforme as leis Brasileiras, sem reenvio a nenhum outro Direito. A convenção das Nações Unidas para contratos de Compra e Venda Internacional de Mercadorias de 1980, e seus instrumentos relacionados, não será aplicável neste Acordo.

4.2. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir as dúvidas e litígios oriundos deste Acordo, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4.3. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo ao Acordo em 02 (duas) vias, de igual teor, forma e valor jurídico, na presença das testemunhas que o subscreveram para todos os efeitos legais.

Belo Horizonte, de de 2022.

Leonardo A R Rocha  
Leonardo A R Rocha (Sep 5, 2022 20:38 ADT)

PRODABEL

Alessandra Karine  
Alessandra Karine (Sep 5, 2022 19:30 ADT)

MICROSOFT

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_